



Câmara dos Deputados

Deputado Federal **Heitor Freire** - PSL/CE.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

(Do Sr. Heitor Freire)

Susta, parcialmente, o Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a alínea “d” do inciso IV do art. 2º, do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Durante os 13 anos do Governo do Partido dos Trabalhadores, no qual as forças policiais foram submetidas ao jugo de criminosos e os direitos humanos ganharam conotação de organização protetora de “bandidos”, o Brasil viu crescer de forma assustadora o índice de violência e a formação de facções criminosas que se enraizaram em todos os cantos de nosso país, levando violência e medo à população.

Os organismos ligados aos Direitos Humanos sempre se importaram com as mortes causadas por policiais, principalmente aquelas em



Câmara dos Deputados

Deputado Federal **Heitor Freire** - PSL/CE.

confronto, mas nunca deram importância para o grande número de policiais que são assassinados em nosso país.

Certamente, é em razão desta atenção desmedida que os policiais estão cada vez mais propensos a serem assassinados em razão do temor de serem punidos ou perseguidos, uma vez que organismos de direitos humanos não se propõem a realizar pesquisas sérias inerentes à crescente da violência nas cidades, reservando-se a apontarem sempre o número frio de mortes causadas por policiais.

Ora, se há aumento do número de violência nas cidades, se criminosos estão cada vez mais destemidos e se colocam dispostos ao enfrentamento com as forças policiais, a lógica indica que o aumento no número de mortes em confronto com a polícia tende a crescer, não havendo como exigir das forças policiais a redução do número de mortes em razão de confronto.

Cabe destacar que bandido que parte para o enfrentamento não pode encontrar na outra linha da batalha rosas vermelhas e muito menos policiais dispostos a recuarem, razão pela qual a morte de criminosos em razão do confronto deve ser reconhecida e enaltecida em nosso país.

O Brasil viu surgir com o governo de esquerda a valorização de organismos de direitos humanos, que não se voltam a proteger as reais vítimas da violência, mas se engrandecem quando um criminoso é abatido no campo de batalha, não havendo qualquer manifestação quando o mesmo ocorre com policiais, os quais no estrito cumprimento do dever legal se colocam nas ruas para garantir a paz e a ordem, além da liberdade daqueles que viram a violência crescer nos últimos 13 anos.

Foi durante o governo de esquerda que nasceu a promessa de resolver o problema da violência que ele mesmo criou, tendo



Câmara dos Deputados

Deputado Federal **Heitor Freire** - PSL/CE.

Apresentação: 25/06/2019 11:08

PDL n.413/2019

iniciado um movimento para extinguir a Polícia Militar brasileira com um argumento nefasto de “desmilitarização”, por conta “dos inúmeros crimes contra os direitos humanos”. Conforme consta no brilhante artigo de Olavo Mendonça¹, “esse argumento é de uma má fé ultrajante. Além de usar a velha tática de Lênin (acuse-os do que você faz e xingue-os do que você é) culpando a PM dos índices criminais altos e que fazem dos policiais as suas vítimas preferenciais, querem acusar a PM de desrespeitar os direitos humanos. Obviamente que isso é só uma mudança de foco e uma distração pois o objetivo final, nunca declarado abertamente é claro, é acabar com a força reserva interna do Exército, que são as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, que contam atualmente com mais de 650 mil homens em condições de pronto emprego.

A política de segurança adotada no governo do PT fez crescer o número de facções criminosas em nosso país, cabendo destacar que o famigerado decreto objeto do presente projeto teve o condão de consolidar essa política nefasta de criminalização das forças policiais e de institucionalizar a defesa de criminosos e de organizações criminosas que fazem crescer o índice de violência em nosso país.

Assim, o presente decreto legislativo tem por finalidade sustar a “Diretriz 14, que dispõe sobre o combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária. Ora, já há leis suficientes para combater excessos caso venham a ser praticados, mas não se pode lançar no mundo jurídico uma norma que generalize condutas que são exceções, haja vista que a maioria dos policiais combate a violência e matam porque são atacados de forma vil e desproporcional.

Diante do exposto, no sentido de tornar mais efetiva a importância das forças policiais em detrimento de organismos que se voltam a

¹ <https://aopm.com.br/nos-somos-o-brasil-que-mais-mata-policiais-no-mundo-o-brasil-vive-uma-guerra-civil-do-crime-e-da-impunidade-que-devastam-o-pais/>



Câmara dos Deputados

Deputado Federal **Heitor Freire** - PSL/CE.

proteger criminosos e que contribuíram há anos para o aumento dos índices de criminalidade, serve o presente projeto de decreto legislativo para expurgar do mundo jurídico essa excrecência criada pelo governo de esquerda.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Heitor Freire
PSL/CE

Apresentação: 25/06/2019 11:08

PDL n.413/2019